



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição nº 152/2021 - Segunda-Feira, 02 de agosto de 2021 – Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**



**Estado da Paraíba**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru  
*"Garantindo seu Futuro"*

**PORTARIA N° 015/2021**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURU - IPSEJ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

**RESOLVE:**

**ART. 1°** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR, A SERVIDORA **EGILDA LOPES SOBRINHO**, PORTADORA DO CPF N° 027.547.214-01, MATRICULA N°/ CÓD. SERVIDOR: 116, PROFESSORA COM LIC.PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 6°, INCISOS I, II, III, IV DA EC 41/03, C/C O §5° DO ART. 40 DA CF/88 E ART. 30, § 1° DA LEI MUNICIPAL N° 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

**ART. 2°** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JULHO DE 2021.

*Priscila Alves de Lima*  
Presidenta do IPSEJ

Rua São Sebastião, s/n, Bairro Centro, CEP: 58.750-000, CNPJ  
nº. 24.228.736/0001-80

[www.ipsej.pb.gov.br](http://www.ipsej.pb.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 –1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000**